



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 88/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **SATO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.845.197/0001-86 e Inscrição Municipal nº 637.869, com sede à Rua Alferes José Caetano, nº 1624, Centro, na cidade de Piracicaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO ALESSANDRO SATO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 34.725.813-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 221.247.788-03, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, nº 70, Nova Piracicaba, na cidade de Piracicaba/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2021, firmado em 13/09/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 88/2021 por mais 90 (noventa) dias, conforme previsto no item 6.2 da Cláusula 6ª do referido instrumento, de acordo com a solicitação da **CONTRATADA** devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, nova Caução ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 88/2021, firmado em 13/09/2021.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

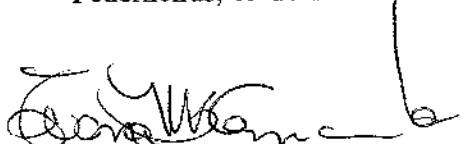
FABIO  
ALESSANDRO  
SATO:221247  
78803

Assinado digitalmente por FABIO  
ALESSANDRO SATO:221247/78803  
NDE=D-BR, D=ICP-Brasil, OU=  
009061010613536, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF AS, OU=AC SERASA RFB, OU=  
14802288600152, OU=PRESENCIAL, CN=  
FABIO ALESSANDRO SATO:22124778803  
Razão: Cópia e autor do(s) documento  
Local:sp03  
Data: 2022.12.09 10:14:06 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

FÁBIO ALESSANDRO SATO

Sato Engenharia Ltda

Pederneiras, 09 de dezembro de 2022.

  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00

  
CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Sato Engenharia Ltda

CONTRATO Nº 88/2021 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação dos serviços de regularização fundiária de distritos industriais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 09 de dezembro de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura:

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Fábio Alessandro Sato

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 221.247.788-03

Assinatura:

FABIO ALESSANDRO  
SATO:22124778803

Aprovado dig. Eletronicamente por FABIO ALESSANDRO SATO 22 22124778803  
NO CADT - TCESP - 01/01/2020 - 14:59:59 - 19/12/2022 - 16:02:33  
CPF: 221.247.788-03 - UF: SP - NOME: FABIO ALESSANDRO SATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - CONTRATAÇÃO Nº 88/2021 (ADITIVO Nº 03)  
LOCAL: Pederneiras - SP  
Data: 19/12/2022 - Hora: 16:02:33  
CPF: 221.247.788-03

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: